



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 137/2016

Sala das Sessões 09 / 08 / 2016

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE


**Considerando** que, segundo consta, na legislação específica de transporte coletivo urbano, de nossa cidade, não há exigência do tempo máximo de uso que deve ter um ônibus (veículo) para prestar serviços aos munícipes;

**Considerando** que o mesmo acontece com os decretos que regulamentaram as alterações legais pertinentes;

**Considerando** que há necessidade de se fixar um tempo máximo de uso de um veículo para evitar que uma empresa concessionária coloque, nas ruas, um veículo desgastado e que pode causar acidentes.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de alteração da Lei nº 3.365/2005, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visando fixar o período máximo de 07 (sete) anos para cada ônibus ser usado no transporte coletivo de nossa cidade.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2016.

  
Cicero Justino da Silva  
Vereador